Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão
Secretário do Planejamento e Gestão
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3701 DE 14 DE MAIO DE 2025

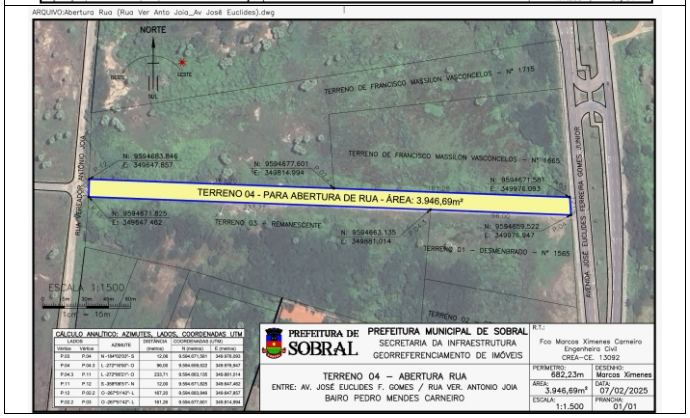

DECRETO Nº 3702 DE 21 DE MAIO DE 2025. INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DAS CONDIÇÕES DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS E PARA ANÁLISE DOS DADOS DO ÚLTIMO RECADASTRAMENTO FUNCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem, especialmente, os incisos II e IV do art. 66, e art. 77, inciso I, alínea "l", da Lei Orgânica do Município, e pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, consoante às normas gerais de direito público; e CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população; CONSIDERANDO a importância de aferir a qualidade dos serviços executados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de vistoriar e avaliar as condições estruturais e operacionais dos prédios públicos municipais; CONSIDERANDO a realização do último recadastramento funcional e a necessidade de analisar seus dados para subsidiar ações de planejamento e gestão de pessoal; DECRETA: Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação da Qualidade do Serviço Público, das Condições dos Prédios Públicos e de Análise dos Dados do Recadastramento Funcional, com a finalidade de: I - Aferir a qualidade e efetividade dos serviços públicos prestados pelas secretarias, autarquias e demais órgãos da Administração Pública Municipal; II - Verificar in loco as condições estruturais, sanitárias, elétricas e de segurança dos prédios públicos municipais; III - Analisar os dados coletados no último recadastramento funcional, com vistas à identificação de inconsistências, duplicidades, ausência de vínculo efetivo, lotação e frequência dos servidores; IV - Elaborar relatório circunstanciado com recomendações e propostas de melhorias nos âmbitos avaliados. Art. 2º A Comissão será composta por duas equipes de trabalho, sendo cada uma formada por 3 (três) membros, observada a representação de diferentes áreas da Administração Pública. Art. 3º As equipes poderão solicitar informações, documentos e apoio técnico de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Municipal para o pleno desempenho de suas funções, devendo as demandas serem atendidas com prioridade. Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Especial, nos termos deste Decreto, os seguintes servidores: I - Márcia Suellen Braz Gomes, Matrícula nº 49377; II - Luiz Cristiano da Silva Maciel, Matrícula nº 48932; III - Francisco Boto Prado, Matrícula nº 48815; IV - Ailton Marcos Fontenele Vieira, Matrícula nº 48883; V - Paulo Régis Porfírio de Sousa, Matrícula nº 49376; VI - Sabrina de Sousa Melo, Matrícula nº 48873. Art. 5º A Comissão será organizada da seguinte forma: I - Equipe 1: a) Coordenação: Paulo Régis Porfírio de Sousa b) Membros: Márcia Suellen Braz Gomes e Sabrina de Sousa Melo II - Equipe 2: a) Coordenação: Ailton Marcos Fontenele Vieira b) Membros: Luiz Cristiano da Silva Maciel e Francisco Boto Prado Parágrafo único: As atribuições principais serão a avaliação da qualidade dos serviços públicos prestados pelas secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal, com ênfase em análise funcional e administrativa, ademais, a vistoria das condições estruturais e operacionais dos prédios públicos municipais, bem como análise técnica dos dados oriundos do recadastramento funcional. Art. 7º A Comissão instituída por este Decreto terá caráter ad hoc, com natureza exclusivamente colaborativa, consultiva e avaliativa, não implicando em modificação das atribuições funcionais originárias dos servidores designados, tampouco em prejuízo das atividades desempenhadas em suas unidades de lotação. Art. 8º A Comissão ora instituída terá caráter temporário, encerrando suas atividades após a conclusão das análises e avaliações previstas nos artigos 1º e 5º deste Decreto, mediante entrega do relatório final consolidado. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de maio de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.